



Comunicado | Lisboa | 11 de julho de 2019

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial [“Companhia”] esclarece, em razão de nota publicada ontem em meio de comunicação de grande circulação, que a Cláusula 5.3.1 do Plano de Recuperação Judicial, homologado por decisão do Juízo da Recuperação Judicial publicada em 05 de fevereiro de 2018 [“PRJ”], prevê a possibilidade de a Companhia buscar, caso necessário, além dos recursos obtidos com o aumento de capital já realizado em janeiro deste ano, novos recursos destinados à consecução das atividades do grupo Oi, no montante total de até R\$2,5 bilhões, nos seguintes termos:

“5.3.1. Além dos recursos obtidos com o Aumento de Capital – Novos Recursos, a Companhia poderá buscar, caso necessário, em até 2 [dois] anos da data da Homologação Judicial do Plano, novos recursos no mercado de capitais, no montante total de até R\$ 2.500.000.000,00 [dois bilhões e quinhentos milhões de Reais].

5.3.1.1. Estas captações serão realizadas em condições atrativas para viabilizar a capitalização dos recursos necessários à consecução das atividades do GRUPO OI, podendo ser realizadas, entre outras formas, mediante a emissão de pública de ações ordinárias ou de novos instrumentos de dívida, incluindo dívidas com garantia.”

Neste sentido, a Diretoria, responsável pela implementação do PRJ, em observância aos seus deveres fiduciários, avalia continuamente oportunidades para a melhor adequação da estrutura de capital da Companhia e maximização de seu valor, em especial aquelas previstas no PRJ. Neste contexto, até a presente data não ocorreram tratativas para mandar instituição financeira para atuar na alternativa prevista na cláusula 5.3.1 do PRJ.

Ressaltamos, por fim, que é de competência da Diretoria a apresentação da proposta mais adequada para a captação dos recursos previstos na supramencionada cláusula do PRJ, para posterior deliberação pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e da Lei 11.101/05 [Lei de Recuperação e Falência], o que até o momento não ocorreu.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores